



# SEGURO PARA AGRICULTOR FAMILIAR E ASSALARIADO RURAL

A FETAEP oferece um novo benefício para os sindicatos e seus associados: o Seguro para o Agricultor Familiar e Assalariado Rural. Essa parceria entre a federação e a corretora de seguros Costa & Parra se deu no formato de contrato “guarda-chuva”, ou seja, abrange todos os sindicatos filiados. Com isso, a FETAEP garante mais segurança para os trabalhadores e suas famílias. A parceria junta-se a tantos outros benefícios oferecidos pelos sindicatos filiados e é mais uma ação da FETAEP, cada vez mais próxima do agricultor e sempre prezando pela sua qualidade de vida. A Costa & Parra é especializada em seguros massificados e atende mais de 300 instituições sindicais no país.

Saiba mais sobre o seguro com as perguntas abaixo:

## Quem pode aderir ?



Associado(a)s do sindicato com idade entre 18 e 69 anos que estejam em plena atividade profissional, desde que:

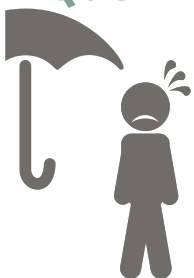
- Seja sócio do Sindicato e esteja em dia com as mensalidades;
- O Sindicato seja filiado à FETAEP e também esteja em dia com as contribuições.

## Aposentado também pode entrar no seguro?



Os aposentados por tempo de serviço ou idade poderão participar, desde que também estejam em plena atividade e não tenham 70 anos completados.

## Quem não está coberto?



- As pessoas não associadas ao sindicato;
- As pessoas com 70 anos ou mais e/ou aposentadas por invalidez, mesmo que sócios adimplentes do sindicato;
- As pessoas afastadas do trabalho por doença ou acidente. Neste caso só poderão aderir ao seguro após o retorno à atividade.

## Quais são as coberturas?



O Seguro para o Agricultor Familiar e Assalariado Rural oferece as seguintes coberturas\*:



**MORTE NATURAL  
DO SEGURADO**  
R\$ 7.500,00



**MORTE ACIDENTAL  
DO SEGURADO**  
R\$ 7.500,00



**AUXÍLIO  
FUNERAL**  
R\$ 2.160,00



**INVALIDEZ  
PERMANENTE TOTAL  
OU PARCIAL DO  
SEGURADO EM CASO  
DE ACIDENTE \*\***  
R\$ 15.000,00



**AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO  
POR MORTÊ  
DO SEGURADO**  
R\$ 300,00



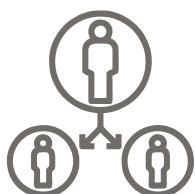
**AUXÍLIO  
NATALIDADE PARA  
A SEGURADA \*\*\***  
R\$ 300,00

\* O seguro é regido pelas Condições Gerais, Especiais e Particulares da apólice.

\*\* De acordo com tabela da Susep. Verificar com o sindicato.

\*\*\* O Auxílio Natalidade possui carência de 10 (dez) meses.

## Quem são os beneficiários do seguro?



Beneficiário é a pessoa que receberá o pagamento da seguradora no caso da ocorrência do sinistro (ver pergunta abaixo), ou seja, os herdeiros legais como cônjuge (esposo ou esposa), descendentes (filhos) e ascendentes (pais). Os beneficiários podem ser alterados preenchendo um formulário específico da seguradora.

## O que acontece em caso de sinistro?



Sinistro é quando há a ocorrência de algum risco coberto pelo seguro. Por exemplo, morte do segurado é um tipo de sinistro, o Sinistro de Morte. A data do sinistro é a data da ocorrência, ou seja, o Sinistro de Morte, por exemplo, é a data da morte do segurado.

Quando o sinistro ocorre, de acordo com a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), a seguradora tem até 30 dias para realizar o pagamento aos beneficiários, mediante apresentação da documentação.

## Quais documentos são necessários em caso de sinistro?



Existe uma relação específica para cada tipo de evento, por isso o segurado deverá entrar em contato com o sindicato, que comunicará a seguradora para abrir o processo de indenização.

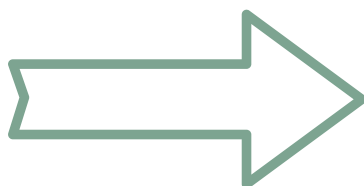
## Quanto custa?



A anuidade do Seguro para o Agricultor Familiar e Assalariado Rural é de R\$72,00 o equivalente a R\$6,00 por mês. Confira opções de pagamento com o seu sindicato.



**Ainda tem alguma dúvida**  
ou gostaria de fazer parte do seguro?



**Entre em contato com o seu**  
**sindicato para mais informações!**